



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.793

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma sobre jubramento na UFOP;

considerando o baixo rendimento acadêmico apresentado pela recorrente,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Eliane Aparecida Ferreira Pena**, através do requerimento nº 000646/00, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do Curso de Letras desta Universidade.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente